



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.972/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS, NOS DIAS EM QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM, cc. o que dispõe a alínea “i”, do inciso I, do art. 1º, do decreto Municipal nº 1.818/2013; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** as festividades do Carnaval de 2023; **considerando** que a concessão de ponto facultativo não prejudica o funcionamento das atividades administrativas;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado “ponto facultativo”, nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Ficam ressalvados os funcionamentos dos serviços públicos essenciais à população, tais como, mas não limitado, de saúde e de limpeza.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 10 de fevereiro de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal